



DECRETO NÚMERO 7109 DE 10 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora pública municipal JULIANA BISPO DA SILVA, detentora do cargo efetivo de Agente Educacional.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9925/14, em especial a Portaria nº 019, de 22 de maio de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 19, publicada em 25 e 26 de maio de 2019, no jornal “A CIDADE”, Edição 3316, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **Aposentada por Invalidez Permanente**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais calculados pela média, a servidora pública municipal **JULIANA BISPO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 41.890.327-X SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Agente Educacional**, nos termos da Portaria nº 019, de 22 de maio de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de junho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração em 10 de junho de 2019.

IPMU/CRH/bqm